



DECRETO Nº. 4800 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNCIONAL: 02.0900.04.122.0002.2.013

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
186	3.1.90.11.52	1500000099	265.000,00

TOTAL	265.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: : SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

FUNCIONAL: 02.1700.26.122.0002.2.022

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
257	3.1.90.11.01	1500000099	20.000,00

UNIDADE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL: 02.1500.04.122.0002.2.019

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
238	3.1.90.11.01	1500000099	55.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNCIONAL: 02.0900.04.122.0002.2.013

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
187	3.1.90.16.99	1500000099	50.000,00

FUNCIONAL: 02.0900.04.122.0002.2.014

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
190	3.3.90.30.99	1500000099	20.000,00

FUNCIONAL : 02.0900.28.846.0902.0.007

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
373	3.3.91.97.00	1500000099	55.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNCIONAL: 02.0500.15.122.0002.2.008

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
039	3.1.90.11.01	1500000099	35.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0400.04.122.0002.2.005

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
017	3.1.90.11.01	1500000099	30.000,00

TOTAL	265.000,00		
--------------	-------------------	--	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 29 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito